

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 713, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1962.

Autoriza o calçamento do cemitério.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, no próximo exercício de 1963, o serviço de calçamento, de alvenaria poliédrica, das principais travessas do cemitério local, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, o orçamento para o exercício de 1963 consignará a dotação necessária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei em vigor a 1º de Janeiro de 1963.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de novembro de 1962.


David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário

/LBA.